

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	22 / 11 / 2022
Jornal	nº: 2059
	Diário Oficial
	Flávio Felho

**DECRETO N ° 5222/2022**

**“ DISPOR INERENTE A APROVAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE ITAQUIRAÍ-MS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PARA FINS DE IPTU E ITBI DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Thalles Henrique Tomazelli*, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que dispõe a Lei Complementar n. 051/2011 de 24 de novembro de 2011 em determinação aos reajustes financeiros constituintes a Planta Genérica de Valores.

**Considerando** o disposto no artigo 10 da LC n. 051/2011, o qual dispõe que o Prefeito Municipal aprovará a Planta Genérica de Valores revisada pela Comissão Especial.

**Considerando** a ata das reuniões da Comissão Especial de Avaliação da Planta Genérica de Valores do Município de Itaquirai-MS, para o exercício de 2023, nos termos da ata de n. 01-2022 (anexo III).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a **PLANTA GENÉRICA DE VALORES** dos imóveis urbanos, constantes neste decreto, para lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**, e Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título de Bens Imóveis - **ITBI**, que servirá de base de cálculo para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - O valor venal dos imóveis compõe-se do valor do Lote ou Gleba mais o valor da área construída e benfeitorias nela existentes.

**Parágrafo Único** - Os impostos serão lançados obedecendo aos

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

dispositivos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 036/2009 e dos constantes nesta Lei.

**Art. 3º** - Os imóveis serão avaliados em moeda Oficial do País (Real).

**Art. 4º** - Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos, a zona urbana da cidade de Itaquirai foi dividida em bairros, e estes em setores, elaborados considerando o zoneamento e a homogeneidade das características de cada região.

§ 1º - O zoneamento poderá ser alterado pelo Chefe do Executivo Municipal para os exercícios seguintes, desde que haja fatores supervenientes, como a criação de novos loteamentos e/ou bairros.

§ 2º - O zoneamento atual é o constante do mapa da cidade - ANEXO I.

**Art. 5º** - Para se apurar o valor venal do lote urbano, a sua área expressa em metros quadrados, será multiplicada pelo valor descrito no ANEXO II - TABELA DE VALOR METRO QUADRADO LOTE URBANO, considerando a seguinte fórmula:

$$VT = AT \times Vm^2 \times P \times S \times Pa \times T \times M \times Da \times De \times Dt \times G \times DI$$

Sendo:

**VT:** Valor do terreno

**AT:** Área do terreno

**Vm<sup>2</sup>:** Valor por metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**P:** Pedologia

**Da:** Disponibilidade de rede de água

**Dg:** Disponibilidade de rede de esgoto

**G:** Galerias fluviais

**S:** Situação do imóvel

**T:** Topografia

**Pa:** Pavimentação

**M:** Meio-fio

**De:** Disp. Energia elétrica

**Dt:** Disp. de rede telefônica

**DI:** Dimensão do Lote

**Parágrafo Único** - Para atender as particularidades de cada lote, serão considerados na fórmula do valor venal os seguintes fatores de correção:

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles*  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

a) **Quanto a Pedologia (P):**

Terreno Plano/normal	1.00
Terreno Arenoso	0.90
Terreno Rochoso	0.80
Terreno Alagado ou erodível	0.60

b) **Quanto a Topografia (T):**

Terreno Plano	1.00
Terreno Active	0.90
Terreno Declive	0.90
Terreno Irregular	0.80

c) **Quanto a Situação do Imóvel (S):**

De Esquina (2 frentes)	1.20
Uma Frente	1.00

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Encravado	0.90
Vila ou Chácara	0.80

**d) Quanto a Pavimentação (Pa):**

Logradouro Pavimentado	1.00
Logradouro Meio Pavimentado	0.90
Logradouro Não Pavimentado	0.80

**e) Quanto a Meio-fio (M):**

Logradouro com meio-fio	1.00
Logradouro sem meio-fio	0.90

**f) Quanto à Disponibilidade de rede de água (Da):**

Logradouro com rede de água	1.00
Logradouro sem rede de água	0.80

**g) Quanto à Disponibilidade de energia elétrica (De):**

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Logradouro com rede de luz	1.00
Logradouro sem rede de luz	0.70

**h) Quanto à Disponibilidade de rede de esgoto (Dg):**

Logradouro com rede de esgoto	1.00
Logradouro sem rede de esgoto	0.80

**i) Quanto à Disponibilidade de rede telefônica (Dt):**

Logradouro com rede telefônica	1.00
Logradouro sem rede telefônica	0.90

**j) Quanto à Disponibilidade de galerias de águas pluviais (G):**

Logradouro com galerias de águas pluviais	1.00
Logradouro sem galerias de águas pluviais	0.90

**k) Quanto às Dimensões do lote (Dl):**

Área igual ou inferior a 10.000m <sup>2</sup>	1.00
---	------

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thales Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Área superior a 10.001m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 15.000m <sup>2</sup>	<b>0.90</b>
Área superior a 15.001m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 20.000m <sup>2</sup>	<b>0.80</b>
Área superior a 20.001m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 25.000m <sup>2</sup>	<b>0.70</b>
Área superior a 25.001m <sup>2</sup> e igual ou inferior a 30.000m <sup>2</sup>	<b>0.60</b>
Área superior a 30.001m <sup>2</sup>	<b>0.50</b>

**Art. 6º** - Para se apurar o valor venal da construção, multiplica-se a sua área construída, expressa em metros quadrados, pelo valor do metro quadrado da construção padrão e pelo fator típico, considerando os fatores de correção expressos no parágrafo terceiro deste artigo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$VE = AE \times Vm^2E \times F \times E \times C \times P \times Fo \times R \times A/P \times B \times Ec \times T$$

Sendo:

**VE:** valor da edificação                      **Vm<sup>2</sup>E:** valor por m<sup>2</sup> da edificação  
**AE:** área da edificação  
**F:** Fracionamento do Lote                      **E:** Estrutura  
**C:** Cobertura                                      **P:** Piso  
**Fo:** Forro    **R:** Revestimento  
**A/P:** Acabamento/Pintura                      **B:** Banheiro Sanitário  
**Ec:** Estado de Conservação                      **T:** Tipologia

§ 1º - O valor do metro quadrado da construção padrão será de conformidade com os valores abaixo e pelo valor descrito no ANEXO II:

**I - Valor Metro Quadrado Construção Padrão Baixo:**

**II - Valor Metro Quadrado Construção Padrão Normal:**

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**III - Valor Metro Quadrado Construção Padrão Alto:**

§ 2º - Enquadra-se no conceito de **CONSTRUÇÃO PADRÃO NORMAL** aquela com as seguintes características:

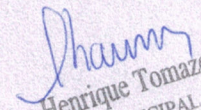
- a) Estrutura de alvenaria;
- b) Cobertura de telha de cerâmica industrial;
- c) Piso de cerâmica;
- d) Forro de laje;
- e) Revestimento total de reboco;
- f) Pintura de tinta látex;
- g) Contendo apenas 01 (um) banheiro interno; e
- h) Em bom estado de conservação.

§ 3º - Para atender as particularidades de cada construção, o valor do metro quadrado da **CONSTRUÇÃO PADRÃO** será multiplicado pelos seguintes fatores de correção:

a) **Quanto o Fracionamento do lote (F):**

Sem fração	1.00
Condomínio simples	1.10
Condomínio padrão	1.20

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
Thales Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Condomínio luxo	1.50
Condomínio alto luxo	2.00

b) **Quanto a Estrutura (E):**

Concreto mais alvenaria	1.00
Só alvenaria	0.90
Pré-moldada	0.90
Metálica	0.80
Adobe ou madeira	0.70
Construção rústica	0.60

c) **Quanto a Cobertura (C):**

Telha de cerâmica industrial	1.00
Telha de barro	0.90
Telha de amianto ou zinco	0.80

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Cobertura rústica	0.60
-------------------	------

d) **Quanto ao Piso (P):**

Piso de cerâmica ou granito	1.00
Piso de cimento queimado	0.90
Piso de cimento grosso	0.80
Piso de lajota, madeira, carpete	0.80
Piso de chão batido	0.50

e) **Quanto ao Forro (Fo):**

Forro de laje	1.10
Forro de madeira, gesso ou PVC	0.90
Forro de estuque ou fibra	0.90
Forro laminado	0.80
Sem forro	0.60

f) **Quanto ao Revestimento (R):**

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Revestimento de lajota ou pedra	1.20
Toda rebocada ou concreta aparente	1.00
Tijolo à vista	1.00
Meio rebocada	0.90
Chapisco	0.80
Sem reboco/Madeira	0.60

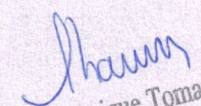
g) Quanto ao Acabamento/Pintura (AP):

Acabamento fino/pintura fina/grafiato	1.10
Acabamento padrão/pintura de látex (pva)	1.00
Acabamento simples/pintura a base de cal	0.90
Acabamento rústico/sem pintura	0.80

h) Quanto ao Banheiro Sanitário (B):

Mais de 02 (dois) banheiros	1.20
-----------------------------	------

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Dois banheiros	1.10
Um banheiro interno	1.00
Um banheiro externo	0.60
Sem banheiro	0.50

i) Quanto ao Estado de Conservação (Ec):

Em bom estado	1.00
Em regular estado	0.90
Em ruim estado	0.80
Em péssimo estado	0.60

j) Quanto a Tipologia (T):

Residencial - Programa de Interesse Social	0.95
Residencial	1.00
Comercial	1.20
Industrial	1.40

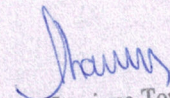
§ 4º - Havendo fatores mistos, para fins de cálculo, aplicará o índice

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



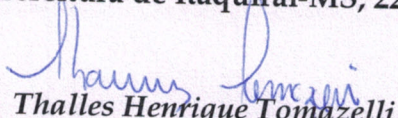


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

do item predominante.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a matéria em questão da Lei Complementar 051/2011.

**Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 22 de novembro de 2021.**

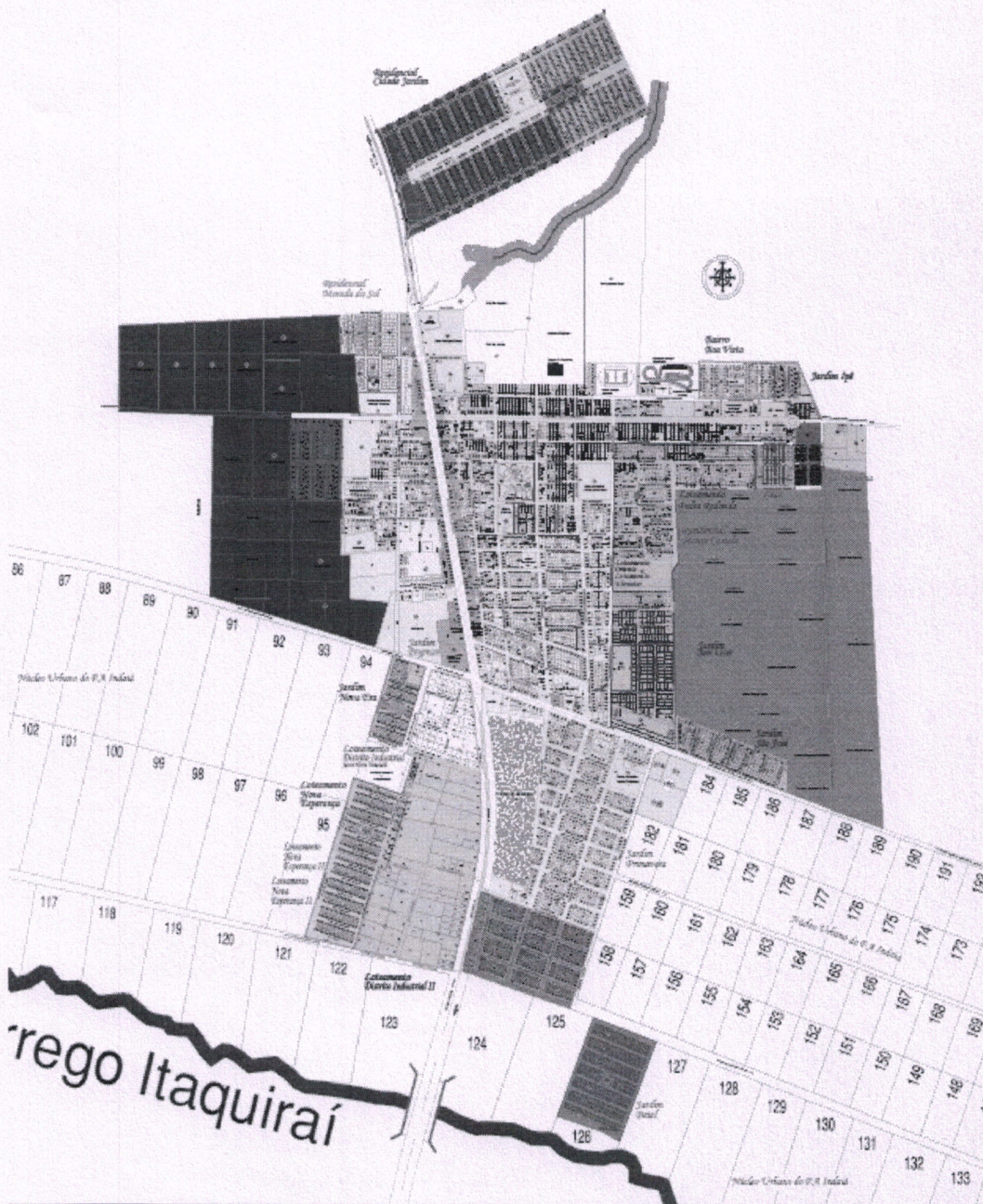
  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I**  
**MAPA DA CIDADE -**  
**ZONEAMENTO**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

*Thalles Henrique Tomaz*  
THALLES HENRIQUE TOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**TABELA DE VALOR VENAL LOTE URBANO**

<b>BAIRRO</b>	<b>VALOR R\$/M<sup>2</sup></b>
Centro – Setor 01 (roxo)	R\$ 281,35
Centro – Setor 02 (azul)	R\$ 150,07
Centro – Setor 03 (marrom)	R\$ 112,54
Centro – Setor 04 (marrom claro)	R\$ 123,79
Centro – Setor 05 (verde claro)	R\$ 112,54
Centro – Setor 06 (cinza)	R\$ 93,77
Centro – Setor 07 (azul claro)	R\$ 86,27
Centro – Setor 08 (verde limão)	R\$ 82,52
Centro – Setor 09 (azul turquesa)	R\$ 75,02
Centro – Setor 10 (verde)	R\$ 67,53
Centro – Setor 11 (marrom escuro)	R\$ 75,02
Bairro Seac – Setor 01 (verde acinzentado)	R\$ 71,28
Bairro Boa Vista – Setor 01 (rosa claro)	R\$ 60,02
Bairro Ipê – Setor 01 (laranja)	R\$ 82,52
Jardim Primavera – Setor 01 (verde claro)	R\$ 105,03
Jardim Primavera – Setor 02 ( cinza escuro)	R\$ 67,53
Jardim Primavera – Setor 03 (creme)	R\$ 56,26
Jardim Primavera – Setor 04 (cinza claro)	R\$ 37,50
Distrito Industrial – Setor 01 (amarelo)	R\$ 67,53
Distrito Industrial – Setor 02 (verde)	R\$ 56,26
Distrito Industrial – Setor 03 (marrom)	R\$ 45,03
Jardim Nova Era – Setor 01 (azul)	R\$ 67,53
Bairro Nova Esperança – Setor 01 (Rosa)	R\$ 56,26
Bairro Nova Esperança – Setor 02 (lilás)	R\$ 45,03
Chácara – Setor Leste (caramelo)	R\$ 26,26
Chácara – Setor Oeste (bordo)	R\$ 26,26
Residencial jardim Ipanema – Setor 01 (ouro)	R\$ 82,52
Residencial Jardim Copa Ville - Setor 01 (papaya)	R\$ 82,52
Residencial Cidade Jardim – Setor 01 (violeta)	R\$ 154,48
Residencial Cidade Jardim – Setor 02 (bege)	R\$ 126,23
Residencial Cidade Jardim – Setor 03 (marrom))	R\$ 110,59
Residencial Cidade Jardim – Setor 04 (cinza claro)	R\$ 98,18

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial:[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Residencial Cidade Jardim – Setor 05 (verde abacate)	R\$ 83,78
Jardim São José – Setor 01 (azul turquesa)	R\$ 75,02
Jardim Betel – setor 01 (caqui)	R\$ 37,50
Jardim Alvorada – Setor 02 (cinza escuro)	R\$ 67,53

**TABELA DE VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO**

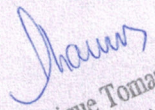
<b>PADRÃO CONSTRUÇÃO</b>	<b>VALOR R\$/M<sup>2</sup> CONSTRUÇÃO</b>
Construção Padrão Baixo	270,10
Construção Padrão Normal	405,14
Construção Padrão Alto	540,19

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL